

## Proposta n.º JF 40/2017

Parceria a celebrar com a AJPAS – Associação de Intervenção Comunitária, Desenvolvimento Social e de Saúde

Considerando que a AJPAS (Associação de Intervenção Comunitária, Desenvolvimento Social e de Saúde) tem efetuado em conjunto com a Junta de Freguesia ações de rastreio mensais de prevenção da infeção VIH, SIDA e Tuberculose e Programa Nacional para as Hepatites Virais.

Considerando que a AJPAS se propõe dar continuidade ao trabalho desenvolvido nesta área, cuja metodologia se tem revelado eficaz no acesso aos grupos supracitados, através de ações de prevenção e sensibilização em locais de grande concentração destes grupos e realização de rastreios em locais de proximidade dos mesmos.

Considerando que a referenciação hospitalar de pessoas com resultados reativos nos testes rápidos, tem sido realizada sem constrangimentos e o acompanhamento por parte de um técnico da AJPAS às duas primeiras consultas tem demonstrado ser uma boa estratégia de promoção da retenção aos serviços de saúde e tratamento.

Considerando que neste sentido a AJPAS sugeriu a realização de uma parceria que definisse os termos da colaboração da Junta de Freguesia.

Considerando ser vantajosa a concretização da parceria, a que correspondem as seguintes obrigação das partes:

- **AJPAS (Associação de Intervenção Comunitária, Desenvolvimento Social e de Saúde):**
  - Realização de ações de informação e sensibilização em VIH/SIDA, Hepatites virais e Sífilis, a técnicos e outros profissionais;
  - Aceitar a vossa referenciação, de pessoas que necessitem dos serviços disponibilizados pela AJPAS;
  - Disponibilizar os elementos necessários para o acompanhamento do Projeto.
- **Junta de Freguesia de Agualva e Mira Sintra:**
  - Cedência de espaços em instalações adequadas à realização do rastreio e/ou ações de sensibilização, em locais, dias e horários a definir;
  - Articulação com outras entidades locais para a cedência de espaços adequados à realização do rastreio e/ou ações de sensibilização;
  - Colaboração na divulgação do projeto;
  - Identificação e encaminhamento de pessoas interessadas na realização do rastreio;
  - Participação nas reuniões de parceiros.

Considerando que não existem custos financeiros associados à parceria a celebrar.

Considerando as atribuições definidas na alínea e) do número 2 do artigo 7.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Considerando as competências definidas na alínea m) e n) do número 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.



Atento aos considerandos e ao enquadramento legal acima referido, proponho que se delibere:

1. Aprovar o Acordo de Parceria a celebrar entre a Junta de Freguesia de Agualva e Mira Sintra e a "**AJPAS (Associação de Intervenção Comunitária, Desenvolvimento Social e de Saúde)**", nos termos do documento em anexo e que se considera parte integrante da presente proposta.
2. Remeter o presente protocolo para apreciação da Assembleia de Freguesia da União de Freguesias de Agualva e Mira Sintra, para efeitos de autorização.

Agualva-Cacém, 15 de fevereiro de 2017

A Vogal

Helena Cardoso



**Proposta n.º JF 40/2017**

Parceria a celebrar com a AJPAS – Associação de Intervenção Comunitária, Desenvolvimento Social e de Saúde

**Deliberação:** Aprovada  Reprovada   
 Unanimidade  Maioria

Votos a favor	
Presidente Carlos Casimiro	X
Secretário Dâmaso Martinho	X
Tesoureiro João Castanho	
1º Vogal Teodósio Alcobia	X
2º Vogal Helena Cardoso	X
3º Vogal Joaquim Azedo	X
4º Vogal Luís Rato	
<b>Total</b>	<b>5</b>

Votos contra	
Presidente Carlos Casimiro	
Secretário Dâmaso Martinho	
Tesoureiro João Castanho	
1º Vogal Teodósio Alcobia	
2º Vogal Helena Cardoso	
3º Vogal Joaquim Azedo	
4º Vogal Luís Rato	
<b>Total</b>	<b>0</b>

Abstenções	
Presidente Carlos Casimiro	
Secretário Dâmaso Martinho	
Tesoureiro João Castanho	
1º Vogal Teodósio Alcobia	
2º Vogal Helena Cardoso	
3º Vogal Joaquim Azedo	
4º Vogal Luís Rato	
<b>Total</b>	<b>0</b>

Aprovada em minuta, na reunião de 2017.02.16, para efeitos do disposto nos termos do n.º 3 e n.º 4 do artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e n.º 4 e n.º 6 do artigo 34.º do Código de Procedimento Administrativo.

A Junta de Freguesia

O Presidente: \_\_\_\_\_  
 O Secretário: \_\_\_\_\_  
 O Tesoureiro: \_\_\_\_\_  
 O 1º Vogal: \_\_\_\_\_  
 O 2º Vogal: \_\_\_\_\_  
 O 3º Vogal: \_\_\_\_\_  
 O 4º Vogal: \_\_\_\_\_

## ACORDO DE PARCERIA

Considerando que a AJPAS (Associação de Intervenção Comunitária, Desenvolvimento Social e de Saúde) tem efetuado em conjunto com a Junta de Freguesia ações de rastreio mensais de prevenção da infeção VIH, SIDA e Tuberculose e Programa Nacional para as Hepatites Virais.

Considerando que a AJPAS se propõe dar continuidade ao trabalho desenvolvido nesta área, cuja metodologia se tem revelado eficaz no acesso aos grupos supracitados, através de ações de prevenção e sensibilização em locais de grande concentração destes grupos e realização de rastreios em locais de proximidade dos mesmos.

Considerando que a referenciação hospitalar de pessoas com resultados reativos nos testes rápidos, tem sido realizada sem constrangimentos e o acompanhamento por parte de um técnico da AJPAS às duas primeiras consultas tem demonstrado ser uma boa estratégia de promoção da retenção aos serviços de saúde e tratamento.

Para o sucesso desta intervenção, a AJPAS tem contado com a inestimável colaboração de parceiros, como autarquias, Hospital Professor Doutor Fernando da Fonseca e outras instituições de saúde e organizações da sociedade civil com trabalho nos municípios da Amadora e de Sintra, quer na cedência de espaços para a realização de rastreios, no célere acesso às consultas hospitalares, como também na divulgação desta atividade.

Neste concurso, a AJPAS apresenta o projeto que designou de "Rastrear para Prevenir 2" e para a sua efetivação, é fundamental o apoio da Junta de Freguesia de Agualva e Mira Sintra.

Entre a **Junta de Freguesia de Agualva e Mira Sintra**, pessoa coletiva n.º 510 833 896 com sede social na Rua António Nunes Sequeira, 16B, 2735-054 Agualva-Cacém, representada no presente ato por Carlos Casimiro, na qualidade de Presidente desta Junta de Freguesia e no uso de poderes legais para o efeito, adiante designado por **1.º Outorgante**

e

a **Associação de Intervenção Comunitária, Desenvolvimento Social e de Saúde**, pessoa coletiva n.º \_\_\_\_\_ com sede na \_\_\_\_\_, representada no presente ato por \_\_\_\_\_ na qualidade de Presidente da Associação e no uso de poderes legais para o efeito, adiante designado por **2.º Outorgante**.

É celebrado e reciprocamente aceite o presente Acordo de Parceria que se rege pelos termos e condições constantes nas cláusulas seguintes e pelas disposições legais aplicáveis:

### Cláusula Primeira (Objeto e natureza)

1. O presente Acordo de Parceria tem por objeto definir os termos e condições no estabelecimento da colaboração entre a **Associação de Intervenção Comunitária, Desenvolvimento Social e de Saúde**, mais adiante designada por AJPAS, e a Junta de

Freguesia de Agualva e Mira Sintra, mais adiante designada por Junta de Freguesia, definindo as regras, princípios e procedimentos que resultam desta parceria para ambas as partes.

Cláusula Segunda  
**(Deveres da Junta de Freguesia)**

1. Cedência de espaços em instalações adequadas à realização do rastreio e/ou ações de sensibilização, em locais, dias e horários a definir;
2. Articulação com outras entidades locais para a cedência de espaços adequados à realização do rastreio e/ou ações de sensibilização;
3. Colaboração na divulgação do projeto;
4. Identificação e encaminhamento de pessoas interessadas na realização do rastreio;
5. Participação nas reuniões de parceiros.

Cláusula Terceira  
**(Deveres da AJPAS)**

1. Realização de ações de informação e sensibilização em VIH/SIDA, Hepatites virais e Sífilis, a técnicos e outros profissionais;
2. Aceitar a vossa referenciação, de pessoas que necessitem dos serviços disponibilizados pela AJPAS;
3. Disponibilizar os elementos necessários para o acompanhamento do Projeto.

Cláusula Quarta  
**(Duração e disposições finais)**

O presente Protocolo entra em vigor após a sua assinatura e termina a 31 de dezembro de 2017.

O presente Protocolo é assinado e rubricado em duplicado e será entregue um exemplar a cada uma das partes.

Agualva-Cacém, \_\_ de fevereiro de 2017

1º Outorgante

2º Outorgante



## **CARTA DE INTENÇÃO DE PARCERIA**

No âmbito do aviso N.º 11/2016 do Núcleo de Gestão dos Programas de Apoio Financeiros, foi aberto pela Direção Geral de Saúde, concurso para financiamento de um projeto, no âmbito do Programa Nacional para a Infecção VIH, SIDA e Tuberculose e Programa Nacional para as Hepatites Virais, a ser desenvolvido nos concelhos de Amadora e Sintra, a fim de promover ativamente a realização de testes de diagnóstico da infeção por VIH e outras IST nos grupos dos Homens que têm Sexo com Homens, Trabalhadores do Sexo e seus clientes, População sem-abrigo, Utilizadores de Drogas Intravenosas e Populações Migrantes.

A AJPAS – Associação de Intervenção Comunitária, Desenvolvimento Social e de Saúde propõe-se dar continuidade ao trabalho desenvolvido nesta área, cuja metodologia se tem revelado eficaz no acesso aos grupos supracitados, através de ações de prevenção e sensibilização em locais de grande concentração destes grupos e realização de rastreios em locais de proximidade dos mesmos. A referenciação hospitalar de pessoas com resultados reativos nos testes rápidos, tem sido realizada sem constrangimentos e o acompanhamento por parte de um técnico da AJPAS às duas primeiras consultas tem demonstrado ser uma boa estratégia de promoção da retenção aos serviços de saúde e tratamento.

Para o sucesso desta intervenção, a AJPAS tem contado com a inestimável colaboração de parceiros, como autarquias, Hospital Professor Doutor Fernando da Fonseca e outras instituições de saúde e organizações da sociedade civil com trabalho nos municípios da Amadora e de Sintra, quer na cedência de espaços para a realização de rastreios, no célere acesso às consultas hospitalares, como também na divulgação desta atividade.

Neste concurso, a AJPAS apresenta o projeto que designou de “Rastrear para Prevenir 2” e para a sua efetivação, é fundamental o apoio da Junta de Freguesia de Agualva e Mira Sintra.

Nesta parceria, compete à AJPAS, como entidade promotora, disponibilizar às entidades parceiras:

- Ações de informação e sensibilização em VIH/SIDA, Hepatites virais e Sífilis, a técnicos e outros profissionais;
- Aceitar a vossa referenciação, de pessoas que necessitem dos serviços disponibilizados pela AJPAS;
- Disponibilizar os elementos necessários para o acompanhamento do Projeto;

Da Junta de Freguesia de Agualva e Mira Sintra, pretende-se a colaboração para a prossecução dos objetivos do projeto e em particular:

- Cedência de espaços em instalações adequadas à realização do rastreio e/ou ações de sensibilização, em locais, dias e horários a definir;
- Articulação com outras entidades locais para a cedência de espaços adequados à realização do rastreio e/ou ações de sensibilização;
- Colaboração na divulgação do projeto;
- Identificação e encaminhamento de pessoas interessadas na realização do rastreio;
- Participação nas reuniões de parceiros.

Amadora, 18 de Janeiro de 2017

**P'la AJPAS**

**P'la Junta de Freguesia de Agualva e Mira Sintra**

---

---